



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

## DECRETO Nº 4730/2018

PUBLICADO	
Diário Oficial	1006
Edição Nº	58
Página	02
Data	08/02/2018
Visto	

**Ementa:** Decreta o dia 12, 13 e 14 de Fevereiro, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Arapoti Estado do Paraná.

**A PREFEITA DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o disposto no Art. 101, incisos V e XXIX, da Lei Orgânica Municipal e;  
**Considerando** o Carnaval nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2018.

### DECRETA:

**Artigo 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 12, 13 e 14 de Fevereiro de 2018, conforme segue:

- 12 de Fevereiro** – período integral
- 13 de Fevereiro** – período integral
- 14 de Fevereiro** – período da manhã

**Artigo 2º.** Serão mantidos os serviços essenciais como os de saúde, coleta de lixo, vigilância e limpeza pública.

**Artigo 3º.** Deve a Sessão de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para a oficialização deste ato.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 08 de Fevereiro de 2018.

**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita